



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 18 de maio de 2016

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 05/07/2016.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADN9925	279150H000010750	13/05/2016	55090
AEK7400	279150H000010744	13/05/2016	55090
AGW0142	279150H000010121	05/05/2016	55412
AKQ6949	279150H000010761	12/05/2016	55680
ALO0915	279150H000010748	13/05/2016	55090
AMA9124	279150H000010820	13/05/2016	55411
AMR1559	279150H000010747	13/05/2016	55090
AOL8101	279150H000010119	16/05/2016	54526
AOP7994	279150H000010623	16/05/2016	54521
AOP7994	279150H000010819	12/05/2016	54526
AOP7994	279150H000010277	12/05/2016	55415
APL1906	279150H000010746	13/05/2016	55090
APX3673	279150H000010821	13/05/2016	55411
ARA1461	279150H000010759	12/05/2016	55680
ARB0580	279150H000010276	11/05/2016	55414
ASE2866	279150H000010595	12/05/2016	55417
ASE5039	279150H000010745	13/05/2016	55090
ASK8939	279150H000011005	16/05/2016	55414
ATK7130	279150H000010279	12/05/2016	57380
ATZ0949	279150H000010621	13/05/2016	55411
AUY5426	279150H000010122	05/05/2016	55412
AVR2305	279150H000010749	13/05/2016	55090
AWL2196	279150H000010596	12/05/2016	54600
AWQ9555	279150H000010275	11/05/2016	54600
AXA7785	279150H000010743	13/05/2016	55411
AXL3167	279150H000010764	12/05/2016	55680
AXV3501	279150H000010620	12/05/2016	55411
AXY6731	279150H000010120	16/05/2016	55090
AYK3482	279150H000010762	12/05/2016	55411
AZN3837	279150H000010818	03/05/2016	55412
AZR9648	279150H000010741	12/05/2016	55411
AZU0597	279150H000010760	12/05/2016	55680
BAB9580	279150H000011001	13/05/2016	55090
BCO2909	279150H000010739	12/05/2016	55090
DSR2778	279150H000010598	16/05/2016	55415
HIX7759	279150H000011003	13/05/2016	55090
IRN7480	279150H000011004	03/05/2016	55412
JON8225	279150H000010597	06/05/2016	55412
JVY2643	279150H000011002	13/05/2016	55090
MHI6736	279150H000010817	03/05/2016	55412
OPJ3314	279150H000010740	12/05/2016	73662
PPJ8857	279150H000010594	11/05/2016	55416

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 04/07/2016, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHA8023	279150H000010317	08/03/2016	55090	R\$ 85,13
AKI3729	279150H000009915	08/03/2016	55411	R\$ 127,69
AMJ8872	279150H000009916	08/03/2016	55411	R\$ 127,69
AMO1099	279150H000010312	08/03/2016	55417	R\$ 127,69
AOH0919	279150H000010313	08/03/2016	54526	R\$ 127,69
APC4606	279150H000010050	08/03/2016	55411	R\$ 127,69
APS2188	279150H000009920	09/03/2016	54526	R\$ 127,69
AQN1481	279150H000010049	07/03/2016	54522	R\$ 127,69
ARH0432	279150H000010151	09/03/2016	55417	R\$ 127,69
ARH2719	279150H000009913	07/03/2016	55411	R\$ 127,69
ARH2719	279150H000009918	08/03/2016	55411	R\$ 127,69
ART6630	279150H000010325	09/03/2016	55411	R\$ 127,69
ASW2860	279150H000009747	26/02/2016	55412	R\$ 127,69
ASW7660	279150H000010316	08/03/2016	54526	R\$ 127,69
ATC8124	279150H000010152	09/03/2016	55417	R\$ 127,69
ATQ2474	279150H000009880	08/03/2016	55413	R\$ 127,69
AUE7268	279150H000009878	08/03/2016	54521	R\$ 127,69
AUM0507	279150H000010324	09/03/2016	55411	R\$ 127,69

AVG4417	279150H000009877	08/03/2016	55411	R\$ 127,69
AXL8937	279150H000010319	08/03/2016	55411	R\$ 127,69
AYA1468	279150H000009879	08/03/2016	54521	R\$ 127,69
AYD2652	279150H000009917	08/03/2016	54526	R\$ 127,69
AYF0709	279150H000010318	08/03/2016	55411	R\$ 127,69
AYY3291	279150H000010315	08/03/2016	54526	R\$ 127,69
AZ17697	279150H000009749	08/03/2016	55090	R\$ 85,13
AZM4838	279150H000010320	08/03/2016	54526	R\$ 127,69
BVX7200	279150H000009881	08/03/2016	55680	R\$ 127,69
CSB2146	279150H000010322	09/03/2016	55411	R\$ 127,69
GYX3462	279150H000009919	08/03/2016	54526	R\$ 127,69
JWZ0576	279150H000009914	07/03/2016	54526	R\$ 127,69
KLP1428	279150H000009882	09/03/2016	73662	R\$ 85,13
KNC1303	279150H000010314	08/03/2016	54600	R\$ 85,13
LBA6963	279150H000010323	09/03/2016	55413	R\$ 127,69
MCK5957	279150H000010321	08/03/2016	54526	R\$ 127,69
MEH7395	279150H000009883	09/03/2016	73662	R\$ 85,13
OPV1715	279150H000009748	08/03/2016	55415	R\$ 127,69

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 07/07/2016, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AVG0358	279150NIC0001152	17/05/2016	50020	R\$ 127,69
BBB8122	279150NIC0001148	17/05/2016	50020	R\$ 53,20
BBB8122	279150NIC0001149	17/05/2016	50020	R\$ 53,20
DCW5661	279150NIC0001150	17/05/2016	50020	R\$ 53,20
DCW5661	279150NIC0001151	17/05/2016	50020	R\$ 53,20

PORTARIA Nº 41/16

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde ao servidor NELSON BATISTA, a partir de 19/04/2016, o que faz com fundamento no artigo 128 e seguintes da Lei nº1883/2012, tendo em mente o comunicado de concessão de benefício emitido pelo FUNPREV, datado do dia 19 de abril de 2016.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de maio de 2016.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 42/16

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE, ao servidor FRANCISCO VIANA DE ASSIS, do Poder Legislativo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na Secretaria de Administração, com proventos proporcionais de R\$ 371,22 (trezentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos) mensais, equiparados ao Salário Mínimo Federal, calculados com base no tempo de serviço de 12 (doze) anos, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, Inciso III, "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV nº060/2016.

ARTIGO 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de maio de 2016.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 043/16

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063

SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647



ARTIGO 1º - CONCEDER, Licença de que trata o Artigo 143, § 1º da Lei Municipal 1883/2012, de 05 de abril de 2012 a Servidora EDMEA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Zeladora, por 10 (dez) dias a partir do dia 18 de maio de 2016 até o dia 27 de maio de 2016.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de maio de 2016.

Mario Cesar Marcondes
 PRESIDENTE

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de **16 a 17 de Maio de 2016**.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
16.05	AIP8448, ADB6441, MHH2158, DIG7920, ATC7585, AUX6723, GPE5595, AGV8797, AJR0154, DMP5122, AZN7526, CQG6855, AUW0383
17.05	ACJ3093, BCJ1120, ARJ7391, AYW8237, AUT7221, ARN5248, ATD1288, AFJ3332, AMN0290, AQL9520, EAC7267, AKP4109

Telêmaco Borba, 18 de Maio de 2016.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA CNPJ: 76.170.240/0001-04, torna público que requereu ao IAP/Ponta Grossa, a Licença de Instalação para Ampliação do Cemitério Municipal localizado a margem da Rodovia do Papel, PR- 160 km 20, Cidade de Telêmaco Borba/ Paraná.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (A) Pregoeiro(a) MATILDE MARIA BITTENCOURT no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº 15721

b) Pregão Presencial nº 32/2016

c) Data da adjudicação: 16/05/2016

d) Objeto: Aquisição de controladores de tráfego e temporizador semafórico veicular.

Implantação de controladores e manutenção de conjuntos semafóricos.

EMPRESA: JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA - ME

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário
1	Contador Semafórico Veicular nas seguintes especificações mínimas: Deverá ser regressivo digital e microprocessado; Realiza contagem verde/vermelho com dois dígitos de 7 segmentos com 224 leds; O equipamento deverá verificar o tempo programado durante o primeiro ciclo e iniciar a contagem regressiva a partir do ciclo seguinte. O tempo mostrado deverá ser preciso, iniciando no tempo programado e mostrar regressivamente a contagem precisamente a cada 1 segundo. O sistema deverá ser conectado apenas por 4 fios, ou seja, apenas conectado no vermelho, amarelo, verde e comum do grupo focal , não sendo aceito em nenhuma hipótese, alimentação independente evitando a instalação de cabos adicionais . As lâmpadas de led e o Temporizador Semafórico deverá ser alimentado por 85 a 264 volts em corrente alternada. O grupo focal veicular tipo 1 3x200 mm com lâmpada led vermelho, amarelo e verde com 121 leds cada. Deverá ser montado na vertical em caixa de alumínio injetada conforme norma ABNT NBR 7995:2013. Dimensões: Gabinete do contador nas dimensões 480x600x150 mm, confeccionado em chapa de alumínio de 2,0 mm de espessura; Anteparo envolvendo todo o conjunto, contador e grupo focal, nas dimensões 1150x960mm, confeccionado em chapa de alumínio de 2,0 mm de espessura. – MARCA: JSM	2	UN	R\$3.500,00
2	Controlador de Tráfego Microprocessado para 4 fases nas seguintes especificações mínimas: Expansível até 8 fases, placas de circuito impresso do tipo plug-in (sistema modular) para facilitar a manutenção, onde cada fase poderá ser veicular ou pedestre. Com programação de 16 planos de tráfego para se adaptar as diversas situações de tráfego; Detecção e registro de falhas nos focos; Aciona lâmpada incandescente e a Led; Modulo CPU: realizar o controle lógico do semáforo, dotado de microprocessador, relógio de tempo real (RTC), duas saídas RS- 232, independentes para Modulo GPS e para programador remoto, teclas de acesso direto para entrada nos Modos intermitente, apagado e força plano para atender as mais diversas demandas de fluxos de veiculo; O controlador deverá ser fornecido preparado para comunicação com uma central de tráfego, bastando para isso incluir apenas o modulo de comunicação; Modulo de potencia: faz o acionamento dos led's e dos contadores e verifica defeitos nos focos informando a CPU caso uma falha seja detectada; Protege o controlador contra curto-circuito nos focos através de fusíveis um para cada fase; Modulo fonte chaveada: fornece energia para o funcionamento dos módulos internos do controlador, com entrada podendo variar de 85 a 264 volts (50/60 hz) sem intervenção humana ou alteração no funcionamento do equipamento; O controlador deverá ser protegido contra sobrecorrentes por disjuntores termomagnéticos; Caixa em chapas de alumínio naval com 3 mm de espessura medindo 400x550x220mm, com porta reforçada que evita arrombamento e depreciação; Deverá acompanhar suporte para fixação em colunas. odulo DSP: dispositivo de proteção contra surtos na rede elétrica evita que o equipamento seja danificado por descarga atmosférica na rede elétrica. – MARCA: JSM	11	UN	R\$3.700,00
3	Controlador de Tráfego Microprocessado para 6 fases nas seguintes especificações mínimas: Expansível até 8 fases; Placas de circuito impresso do tipo plug-in (sistema modular) para facilitar a manutenção, onde cada fase poderá ser veicular ou pedestre. Com programação de 16 planos de tráfego para se adaptar as diversas situações de tráfego; Detecção e registro de falhas nos focos; Aciona lâmpada incandescente e a Led; Modulo CPU: realizar o controle lógico do semáforo, dotado de microprocessador, relógio de tempo real (RTC), duas saídas RS- 232, independentes para Modulo GPS e para programador remoto, teclas de acesso direto para entrada nos Modos intermitente, apagado e força plano para atender as mais diversas demandas de fluxos de veiculo; O controlador deverá ser fornecido preparado para comunicação com uma central de tráfego, bastando para isso incluir apenas o modulo de comunicação; Modulo de potencia: faz o acionamento dos led's e dos contadores e verifica defeitos nos focos informando a CPU caso uma falha seja detectada; Protege o controlador contra curto-circuito nos focos através de fusíveis um para cada fase; Modulo fonte chaveada: fornece energia para o funcionamento dos módulos internos do controlador, com entrada podendo variar de 85 a 264 volts (50/60 hz) sem intervenção humana ou alteração no funcionamento do equipamento; O controlador deverá ser protegido contra sobrecorrentes por disjuntores termomagnéticos; Caixa em chapas de alumínio naval com 3 mm de espessura medindo 400x550x220mm, com porta reforçada que evita arrombamento e depreciação; Deverá acompanhar suporte para fixação em colunas. Modulo DSP: dispositivo de proteção contra surtos na rede elétrica evita que o equipamento seja danificado por descarga atmosférica na rede elétrica. – MARCA: JSM	3	UN	R\$4.350,00

4	Controlador de Tráfego Microprocessado para 8 fases nas seguintes especificações mínimas: Placas de circuito impresso do tipo plug-in (sistema modular) para facilitar a manutenção, onde cada fase poderá ser veicular ou pedestre; Permitir a programação de 16 planos de tráfego para se adaptar as diversas situações de tráfego; Detecção e registro de falhas nos focos; Aciona lâmpada incandescente e a Led; Modulo CPU: realizar o controle lógico do semáforo, dotado de microprocessador, relógio de tempo real (RTC), 2 saídas RS- 232, independentes para Modulo GPS e para programador remoto, teclas de acesso direto para entrada nos Modos intermitente, apagado e força plano pra atender as mais diversas demandas de fluxos de veiculo; O controlador deverá ser fornecido preparado para comunicação com uma central de tráfego, bastando para isso incluir apenas o modulo de comunicação; Modulo de potencia: faz o acionamento dos led's e dos contadores e verifica defeitos nos focos informando a CPU caso uma falha seja detectada; Protege o controlador contra curto-circuito nos focos através de fusíveis um para cada fase; Modulo fonte chaveada: fornece energia para o funcionamento dos módulos internos do controlador, com entrada podendo variar de 85 a 264 volts (50/60 hz) sem intervenção humana ou alteração no funcionamento do equipamento; O controlador deverá ser protegido contra sobrecorrentes por disjuntores termomagnéticos; Caixa em chapas de alumínio naval com 3 mm de espessura medindo 400x550x220mm, com porta reforçada que evita arrombamento e depreciação; Deverá acompanhar suporte para fixação em colunas. Modulo DSP: dispositivo de proteção contra surtos na rede elétrica evita que o equipamento seja danificado por descarga atmosférica na rede elétrica – MARCA: JSM	1	UN	R\$5.000,00
5	Controlador de Tráfego Microprocessado para 2 fases nas seguintes especificações mínimas: Expansível até 8 fases; Placas de circuito impresso do tipo plug-in (sistema modular) para facilitar a manutenção, onde cada fase poderá ser veicular ou pedestre. Com programação de 16 planos de tráfego para se adaptar as diversas situações de tráfego; Detecção e registro de falhas nos focos; Aciona lâmpada incandescente e a Led; Modulo CPU: realizar o controle lógico do semáforo, dotado de microprocessador, relógio de tempo real (RTC), duas saídas RS- 232, independentes para Modulo GPS e para programador remoto, teclas de acesso direto para entrada nos Modos intermitente, apagado e força plano para atender as mais diversas demandas de fluxos de veiculo; O controlador deverá ser fornecido preparado para comunicação com uma central de tráfego, bastando para isso incluir apenas o modulo de comunicação; Modulo de potencia: faz o acionamento dos led's e dos contadores e verifica defeitos nos focos informando a CPU caso uma falha seja detectada; Protege o controlador contra curto-circuito nos focos através de fusíveis um para cada fase; Modulo fonte chaveada: fornece energia para o funcionamento dos módulos internos do controlador, com entrada podendo variar de 85 a 264 volts (50/60 hz) sem intervenção humana ou alteração no funcionamento do equipamento; O controlador deverá ser protegido contra sobrecorrentes por disjuntores termomagnéticos; Caixa em chapas de alumínio naval com 3 mm de espessura medindo 400x550x220mm, com porta reforçada que evita arrombamento e depreciação; Deverá acompanhar suporte para fixação em colunas. Modulo DSP: dispositivo de proteção contra surtos na rede elétrica evita que o equipamento seja danificado por descarga atmosférica na rede elétrica. – MARCA: JSM	5	UN	R\$3.049,99
6	Execução de serviço De Implantação de controladores: configuração dos equipamentos semafóricos, com ferramentas, caminhão guincho e equipe com no mínimo 1 motorista habilitado, 1 técnico especializado em implantação e manutenção semafórica e 1 ajudante. Conforme Termo de Referência. – MARCA: JSM	1	GLB	R\$20.700,00
7	Execução de serviço De manutenção de conjunto semafórico: configuração dos equipamentos semafóricos, com ferramentas, caminhão guincho e equipe com no mínimo 1 motorista habilitado, 1 técnico especializado em implantação e manutenção semafórica e 1 ajudante. A equipe deverá estar capacitada e dispor de ferramentas necessárias de execução de serviço de instalação ou substituição de colunas , braços dos semáforos e grupos focais veicular. Conforme Termo de Referência. – MARCA: JSM	1	GLB	R\$7.700,05

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 109.400,00

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 16 de maio de 2016

MATILDE MARIA BITTENCOURT
 Pregoeiro

DECRETO Nº 23060, DE 17 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o memorando nº 061/2016 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a suspensão das aulas na Escola Municipal Paulo Freire em decorrência de recomendação emitida pela Seção de Vigilância Sanitária, da Divisão de Saúde Pública da Secretaria Municipal de Saúde, a qual orienta pela necessidade de fechamento da mesma, pelo período de 10 (dez) dias, para realização de desinfecção do local devido à suspeita de ocorrências de impetigo (infecção da pele causada por bactérias como o Staphylococcus aureus e também Streptococcus pyogenes)

RESOLVE

Art. 1º. SUSPENDER as aulas na Escola Municipal Paulo Freire, entre os dias 18 de maio de 2016 a 27 de maio de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de maio de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETO Nº 23063, DE 17 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º JULGAR frustrado o item 05 e 06 da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 18/2016– PMTB, que tem por objeto a aquisição de central telefônica, interface celular, no break, aparelho gôndola e placas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de maio de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito



DECRETO Nº 23064, DE 17 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º JULGAR frustrado o item 09, 16, 17, 21, 23, 24, 25 e 41 da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 24/2016- PMTB, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Art. 2º JULGAR deserto os itens 05, 06, 11, 15, 26, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 24/2016- PMTB, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de maio de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO Nº 23065, DE 17 DE MAIO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º JULGAR frustrado o item 132 da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 26/2016- PMTB, que tem por objeto a aquisição de ferramentas e equipamentos.

Art. 2º JULGAR deserto os itens 08, 34, 36, 45, 49, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 104, 113, 118, 119, 121, 134, 135, 142, 143, e 144 da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 26/2016 - PMTB, que tem por objeto a aquisição de ferramentas e equipamentos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de maio de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIAN.º 3348

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a SÉRGIO LUIZ DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente I, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, CPF nº 803.338.699-15, nos termos da Lei nº 1674/2008

Elemento da despesa:

33.90.30.00.00	Material de consumo	R\$ 500,00
33.90.39.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.500,00
	Total:	R\$ 4.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de maio de 2016.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N.º 006, DE 17 DE MAIO DE 2016

SÚMULA: "Revoga e altera dispositivos da lei municipal 2126 de 28 de outubro de 2015 e dá outras providências."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º - Ficam alterados os dispositivos seguintes da Lei n.º 2126 de 28 de outubro de 2015, que instituiu o INSTITUI O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO À MICROEMPRESA E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, NA CONFORMIDADE DAS NORMAS GERAIS PREVISTAS NO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR (FEDERAL) Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E SUAS ATUALIZAÇÕES, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32 - Para efeito do disposto no artigo 31, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

II - não havendo a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese dos §§ 1º e 2º do artigo 31, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

Art. 34 - A Administração Pública Municipal poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à execução de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual de Telêmaco Borba ou da região de influência.

Art. 36 - Os benefícios referidos nos artigos 31, 32 e 33 poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediadas em Telêmaco Borba e região de influência, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 37- Não se aplica o disposto nos artigos 33 a 35 quando:

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso III, considera-se não vantajoso para a Administração quando o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos no art. 28 desta Lei, justificadamente, ou resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência, à execução do disposto nos artigos 28 a 38 deverão ser regulamentados por decreto.

Art. 79 - A execução do disposto nos artigos 28 a 38 deverão ser regulamentados por decreto.

Art. 80 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 81 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais artigos, parágrafos e alíneas que não foram alterados nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de maio de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIAN.º 3349

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ROGÉRIO DE MOURA JORGE, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, CPF n.º 025.282.809-71, nos termos da Lei nº 1674/2008

Elemento da despesa:

33.90.39.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
	Total:	R\$ 4.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de maio de 2016.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIA N.º 3350

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), à servidora Zeli Fátima da Cruz, ocupante do cargo de Professor na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, CPF nº 626.763.509-00, nos termos da Lei nº 1674/2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
	Total:	R\$ 4.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de maio de 2016.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE Pregão Presencial N.º 21/2016 PROTOCOLO Nº 7922/2016

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo do procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a(o) Pregoeira(o) e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 22661 de 11/12/2015, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:						
REINALDO ALVES DE SOUZA - TIBAGI						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Execução de serviços De limpeza em passeios e sarjetas (meio-fio), com varrição, capina e raspagem manual, remoção e transporte dos resíduos, em vias públicas do município de Telêmaco Borba-PR., conforme Termo de Referência.		MTS	1.984.188,0000	R\$0,06	R\$119.051,28
					TOTAL	R\$119.051,28

ITENS DESERTOS	
Nenhum Item Deserto	

VALOR TOTAL : R\$119.051,28
Telêmaco Borba, 17 de maio de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIA Nº 014/2016-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando suas atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 1.883, de 05 de abril de 2012.

Considerando o Contrato nº 072/2016 de Prestação de Serviços que entre si fazem o município de Telêmaco Borba e o Instituto Dr. Feitosa, para execução de Serviços Assistência Médico-Hospitalar.

RESOLVE

Art.1º Designar auditores do referido contrato os servidores:
Enfermeira - Amanda Batista Santarosa - COREN 267.481;
Médico - Dr. Luiz Eduardo Correa de Siqueira - CRM 10.495.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de maio de 2016.

Cláudio de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 1640/2013

CONVITE

A Administração Municipal de Telêmaco Borba, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, convida Vossa Senhoria e distinta Família, para participar da Audiência Pública da Saúde, referente ao 1.º Quadrimestre de 2016, a realizar-se no próximo dia 25 de maio de 2016 (quarta-feira), às 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

Contamos com sua valiosa presença, imprescindível para o sucesso do evento.
Telêmaco Borba, 17 de maio de 2016.

Murilo Martins Constantino
Chefe de Divisão de Saúde Pública

OUVIDORIA MUNICIPAL

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

0800 42 2030

SUGESTÃO
INFORMAÇÃO
CRÍTICAS



É importante prevenir o câncer do colo de útero. Por isso, se você tiver entre 25 e 64 anos, faça os exames preventivos. E, se sua filha tiver entre 11 e 13 anos, deve ser vacinada contra o HPV. Fique atenta ao período de vacinação na escola ou vá a uma unidade de saúde.

Vacinação para quem precisa de mais proteção. Um direito seu assegurado pelo SUS.

MELHORAR SUA VIDA, NOSSO COMPROMISSO.

